

Prefeitura Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 290/98

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar o Termo de Cooperação Técnica que celebrarão o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e a Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS, para os fins que específica, nos termos da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 22 de abril de 1.998

Jun Iti Hada
Prefeito Municipal